



BIO

ANO XLIX

Nº 1615

20 DE OUTUBRO
DE 2020

EDIÇÃO ONLINE

Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios



PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOSIMAR SALLES

PREFEITO

ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS

VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

BRUNO BARBOSA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

AFRANIO DOS SANTOS EVANGELISTA JR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DALMO SIQUEIRA GOMES

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

FREDERICO CASTRO

PRESIDENTE CODETRI

ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

ALESSANDRA SILVA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

NILTON DA SILVA BERNARDES

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RICARDO ROCHA JACINTO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ARY ROCHA FARIA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

ALICE SILVA PEREIRA HAGGE

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE
E AGRICULTURA

PAULO TAVARES DA SILVA

SECRETÁRIO DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARLOS FERNANDO FERREIRA

DIRETOR SAAETRI (SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS)

AROLDO CHRISTOVAM DE LIMA

SUBPREFEITO DE DESENVOLVIMENTO
DE BEMPOSTA

IGOR BASTOS DA SILVA

SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ELISA HELENA MARIA GOMES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

MARTA G. NASSER CORREA

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

LUCIANO JOÃO SOARES FILHO

SECRETARIO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS
DE SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

JOSÉ DE ALMEIDA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

SÉRGIO FERREIRA GOMES

SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
(ACUMULA INTERINAMENTE A SECR. DE INTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL E COMUNICAÇÃO)

ELDER DE MATTOS ÁZARA

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
(ACUMULA INTERINAMENTE A SECRETARIA
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400

EDIÇÃO ONLINE - www.tresrios.rj.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.254 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede Comenda Barão Ribeiro de Sá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Comenda do Mérito Legislativo **Barão Ribeiro de Sá** ao **SR. UBALDINO RODRIGUES PIRES**.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: **Mesa Diretora (Vereadores Rogério Camarinho Tavares – Presidente, Clécio Silva de Sousa – 1º Secretário e Robson de Oliveira Souza – 2º Secretário)**

Av. Ray Barbosa, 176 - Paço JK - Centro - Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2252-3939 (flocos) / 0800 282 1466
CEP 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cvtr.rj.gov.br



RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 947/2020

Prorroga o prazo da Comissão instituída pela Resolução nº 922/2019.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.995/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 05 (cinco) meses o prazo de atuação da Comissão de Trabalho Específico para Manutenção dos Poços de Captação de Água Bruta, instituída pela Resolução nº 922/2019;

Art. 2º - Fica estabelecido a título de pró-labore o pagamento de 29 UFMTR para cada membro da Comissão, divididos por 05 (cinco) meses;

Art. 3º - Esta resolução, que poderá ser renovada por igual período, entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 06 de agosto de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor do Saaetri

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950



RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 948/2020

Prorroga o prazo da Comissão instituída pela Resolução nº 921/2019.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.995/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 05 (cinco) meses o prazo de atuação da Comissão de Trabalho de Fiscalização de Limpeza e Preservação de Mananciais, instituída pela Resolução nº 921/2019;

Art. 2º - Fica estabelecido a título de pró-labore o pagamento de 29 UFMTR para cada membro da Comissão, divididos por 05 (cinco) meses;

Art. 3º - Esta resolução, que poderá ser renovada por igual período, entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 06 de agosto de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor do Saaetri

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950



RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 949/2020

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pela Resolução nº 881/2017.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga por 04 (quatro) meses o prazo de atuação da Comissão de Trabalho Específico para Avaliação e Análise de Projetos Especiais, instituída pela Resolução 881/2017;

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes empregados públicos:

- a) Wagner César de Mello Jardim
- b) Saul da Costa Neves
- c) Silvestre Gama Cabral
- d) Alexander Vieira Viana

Art. 3º - Fica estabelecido a título de pró-labore o pagamento de 50 UFMTR para cada membro da Comissão, dividido por 04 (quatro) meses;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de setembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 950/2020**

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pela Resolução nº 906/2018.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga por 04 (quatro) meses o prazo de atuação Comissão de Técnica para Elaboração e Fiscalização de Projetos de Expansão e Infraestrutura instituída pela Resolução 906/2018;

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes empregados públicos:

- a) Adriano dos Santos Sobreira
- b) Décio Luiz Paes Barbosa
- c) Jones Cleber Alves Pereira
- d) José Henrique Moreira Rodrigues
- e) Patrícia Kopke Lima
- f) Silvestre Gama Cabral
- g) Wagner César de Mello Jardim

Art. 2º - Fica estabelecido a título de pró-labore o pagamento de 66 UFMTR para cada membro da Comissão, dividido por 04 (quatro) meses;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de setembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 951/2020**

PRORROGA o prazo de atuação da Comissão instituída pela Resolução nº 917/2020.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga por 03 (três) meses o prazo de atuação da Comissão Permanente de Licitação e respectiva equipe suplente (outubro, novembro e dezembro/2020).

Art. 2º - Os Servidores designados por esta Associação farão jus ao recebimento de pró-labore fixados em:

50 UFMTR Presidente;

30 UFMTR para membros e 25 UFMTR para secretário(a), divididos nos meses de exercício, no período mensal, anual e sucessivos;

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 0937/2020;

Art. 4º - Esta resolução, que pode ser revogada por igual período, entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 11 de setembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor do SAAETRI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 952/2020**

Inclui membro na equipe de apoio constituída na Resolução 889/2018

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art.1º - Inclui o Sr. Rodrigo Valentim Barbosa, matrícula 586, para a função de membro na equipe de apoio designada pela Resolução nº 889/2018;

Art.2º - Fica a Comissão composta pelos seguintes empregados públicos:

- | | |
|------------------------------------|------------|
| a) José Henrique Moreira Rodrigues | Presidente |
| b) Adriano dos Santos Sobreira | Membro |
| c) Décio Luiz Paes Barbosa | Membro |
| d) Jones Cleber Alves Pereira | Membro |
| e) Patrícia Kopke Lima | Membro |
| f) Rodrigo Valentim Barbosa | Membro |
| g) Silvestre Gama Cabral | Membro |
| h) Wagner César de Mello Jardim | Membro |

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 889/2018;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Três Rios, 01 de outubro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor do SAAETRI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 953/2020**

Inclui membro na equipe de apoio constituída na Resolução 922/2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art.1º - Inclui o Sr. Lindoclei Mota da Silva, matrícula 364, para a função de membro na equipe de apoio designada pela Resolução nº 922/2019;

Art.2º - Fica a Comissão composta pelos seguintes empregados públicos:

- | | |
|--|------------|
| a) Adair Ulisses dos Santos | Presidente |
| b) Antônio da Silva | Membro |
| c) Flávio Carlos Gomes | Membro |
| d) Francisco das Chagas Santos Conceição | Membro |
| e) Lindoclei Mota da Silva | Membro |

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 922/2019;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Três Rios, 01 de outubro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor do SAAETRI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950



RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 954/2020

Prorroga o prazo de atuação da Comissão Julgadora de Autos de Infração instituída pela Resolução 918/2019 e inclui membro

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei nº 3.993/2014,

RESOLVE:

Art.1º - Fica prorrogado por mais três meses o prazo de atuação da Comissão Julgadora de Autos de Infração, instituída pela Resolução nº 918/2019;

Art. 2º - Inclui a Sra. Paula Araújo Vieira, matrícula 653, para compor a referida comissão;

Art. 3º - Fica a comissão composta pelos seguintes empregados públicos:

a) Alexsander Vieira Viana, mat. 531 – Motorista	Membro
b) Flávia Lira Borba, mat. 581 – Agente Administrativo	Membro
c) Geovanna Silva Franco, mat. 126 – Agente Administrativo	Membro
d) Leonardo Romero de Medeiros, mat. 382 – Agente de Controle de Consumo	Membro
e) Luiz Ricardo Lopes Côrrea, mat. 383 – Agente de Controle de Consumo	Membro
f) Paula Araújo Vieira, mat. 653 – Assessora de Comunicação	Membro

Art.4º - Os empregados públicos designados por essa resolução farão jus ao recebimento de pró-labore, fixados em 11,5 UFMTR, divididos por três meses;

Art. 5º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução 918/2019.

Art.6º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 01 de outubro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor do SAAETRI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4.728 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a redação da Lei nº 4.485/2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETOU, O PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 122 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, SANCIONOU, E EU, VEREADOR ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE NO § 7º DO ART. 122 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação os artigos 4º e 5º, da Lei nº 4.485 de 18 de abril de 2018:

Art. 4º - Fica instituída a Produtividade de Desempenho Técnico (PDT) para os servidores nomeados para a Equipe de Analistas Técnicos da Comissão de Licenciamento Ambiental.

Art. 5º - A PDT é uma vantagem individual, variável, concedida aos servidores ocupantes de cargo efetivo, devidamente nomeado para Equipe de Analistas Técnicos da Comissão de Licenciamento Ambiental, a ser paga mensalmente, condicionada as condições previstas para sua concessão nos valores variáveis e limites fixados nessa Lei observados os seguintes critérios.

I - A tabela de pontuação para apuração da PDT....

II - A tabela de pontuação para apuração da PDT...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: Vereador Rozemar Duarte Neves

Página 1 de 1

Digitalizado com CamScanner



Página 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93
PROCESSO Nº 1977/2020
OBJETO: Prestação de serviço de instalação e cálculo de carga elétrica.
FORNECEDOR: Werley Augusto Alves Rodrigues - ME., CNPJ: 04.378.894/0001-09
VALOR GLOBAL: R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)
DATA: 20/02/2020
Celso Jacob Filho – Secretário de Cultura e Turismo

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93
PROCESSO Nº 8168/2020
OBJETO: Aquisição de mobiliário.
FORNECEDOR: Kino Móveis de escritório Ltda., CNPJ: 10.398.341/0001-10
VALOR GLOBAL: R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)
DATA: 01/09/2020
Elisa Gomes – Secretária de Administração e Recursos Humanos

CONTRATO Nº 003/20 – Omissão no BIO de 20/02/2020
PROCESSO Nº 16491/2019 - 2022/2020
OBJETO: Prestação de serviços de Produção de Eventos e Locação de Estandes para o Carnaval 2020.
CONTRATADA: New Vision Produções Ltda. – Me, CNPJ nº 31.956.154/0001-85
VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
PRAZO: 12 (doze) dias
DATA: 19/02/2020

CONTRATO Nº 004/20 – Omissão no BIO de 20/02/2020
PROCESSO Nº 16491/2019 - 2022/2020
OBJETO: Prestação de serviços de Produção de Eventos e Locação de Estandes para o Carnaval 2020.
CONTRATADA: MV Eventos Artísticos e Esportivos EIRELI EPP, CNPJ nº 07.851.262/0001-09
VALOR GLOBAL: R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais).
PRAZO: 12 (doze) dias
DATA: 19/02/2020

TERMO ADITIVO Nº 033/19-001 – Omissão no BIO de 10/10/2019
CONTRATO Nº 033/19
CONTRATADA: Auto Truck Pneus, Peças, Acessórios e Serviços EIRELI EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores leves a gasolina, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/06/2020 a 01/06/2021
DATA: 29/05/2020



Página 2

TERMO ADITIVO Nº 034/19-001 – Omissão no BIO de 10/10/2019
CONTRATO Nº 034/19
CONTRATADA: Auto Truck Pneus, Peças, Acessórios e Serviços EIRELI EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores a diesel (Caminhões, Ônibus e Máquinas Pesadas), por demanda, com fornecimento e aplicação de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/06/2020 a 01/06/2021
DATA: 29/05/2020

TERMO ADITIVO Nº 062/19-001
CONTRATO Nº 062/19
CONTRATADA: Traçado Construções e Serviços Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção de vias públicas e reconstrução de pavimento asfáltico, com asfalto pré-misturado a frio.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: RERRATIFICAÇÃO CONTRATUAL, decorrente da modificação do projeto inicial acrescendo a Rua Professor Moreira no Bairro Vila Isabel, Três Rios, RJ, e reduzindo quantitativos de outras ruas, não apresentando reflexo financeiro no valor inicial do contrato ou alteração do seu objeto.
DATA: 12/08/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020 – Republicado por incorreção
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2/2020
PROCESSO Nº 15729/2019
EMPRESA DETENTORA: Biohosp Produtos Hospitalares S.A, CNPJ nº 18.269.125/0001-87
OBJETO: Aquisição medicamentos utilizados para infarto agudo do miocárdio, edema agudo do pulmão e AVC.
VIGÊNCIA: 25/08/2020 a 24/08/2021

ITEM	OBJETO /DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM 1	121659 – ALTEPLASE 50MG INJETÁVEL + DILUENTE	UND	BOEHRINGER	20	R\$2.088,33	R\$ 41.766,60
ITEM 2	121661 – TENECTEPLASE 40MG INJETÁVEL + SERINGA CONTENDO 8ML DE DILUENTE	UND	BOEHRINGER	20	R\$4.995,57	R\$ 99.911,40
TOTAL GERAL:						R\$ 141.678,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054-2/2020 – PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0143/2020
OBJETO: Prestação de Serviços de Publicidade Legal em Jornal de Circulação na Região Centro-Sul Fluminense
LICITANTE VENCEDOR: JR Comunicação e Serviços Gráficos Ltda., CNPJ nº 35.486.670/0001-88
DATA: 06/10/2020
Igor Bastos da Silva – Secretário de Gestão pública e Compras Governamentais



Página 3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054-2/2020
 PROCESSOS Nº 0143/2020
 EMPRESA DETENTORA: JR Comunicação e Serviços Gráficos Ltda., CNPJ nº 35.486.670/0001-88
 OBJETO: Prestação de Serviços de Publicidade Legal em jornal.
 VIGÊNCIA: 06/10/2020 a 05/10/2021

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviço de publicidade legal em jornal de circulação regional	Cm/col	2000	10,70	21.400,00



DECRETO Nº 6387 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Abrir, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 491.834,00 e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4699 de 30 de junho de 2020 e; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4716 de 15 de setembro de 2020 e; CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 491.834,00 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais) destinados à execução de Recapeamento e Obras complementares no Bairro Carli, conforme Proposta nº 6656/2019 celebrada pela União, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso.

Funcional Programática:	
08.00.000.15.451.2018.1817 / 3.3.90.39.00 / FR 218 - valor R\$ 25.000,00	
08.00.000.15.451.2018.1817 / 4.4.90.51.00 / FR 218 - valor R\$ 461.834,00	
08.00.000.15.451.2018.1817 / 4.4.90.51.00 / FR 000 - valor R\$ 5.000,00	
Órgão/Entidade:	
08 - Secretaria Municipal de Obras e Habitação	
Função:	

1



15 - Urbanismo
Subfunção:
451 - Infraestrutura Urbana
Programa:
2018 - Obras e Infraestrutura
Ação (Projeto/Atividade):
1817 - Execução de Recapeamento e Obras Complementares no Bairro Carli
Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso:
218 - Proposta SICOMV 006656/2019 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Parágrafo Único: Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do seguinte:

- R\$ 486.834,00 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais) decorrentes do Órgão concedente da Proposta nº 6656/2019, celebrada pela União, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) referente à contrapartida do município, órgão concedente da Proposta nº 6656/2019, decorrente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

08.00.000.04.122.2018.2890	4.4.90.52.00	00	R\$ 5.000,00
----------------------------	--------------	----	--------------

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

João Paulo Sales
Prefeito

2



DECRETO Nº 6388 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Substituir membro da Comissão Municipal de Reforma do Código de Meio Ambiente e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RIOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 6167, de 02 de outubro de 2019

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o servidor CLOE GIACOMO RAGAZZI, Adjunto de Meio Ambiente, matrícula nº. 124.1728, EM SUBSTITUIÇÃO à servidora Tailara Jennifer Lucas, Adjunto de Meio Ambiente, matrícula nº. 124.1717, para compor a Equipe da Comissão de Reforma do Código Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

João Paulo Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº 6394 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios no valor de R\$ 515.277,64 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º inciso II e do parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 4.320, de 717 de Março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 4704 de 16 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente do Município de Três Rios, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 515.277,64 (quinhentos e quinze mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

Parágrafo Único - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

05.00.000.04.123.2016.2027 / 4.6.90.71.00 / FR 080 - Valor R\$ 340.277,64
08.00.000.15.451.2018.1564 / 3.3.90.30.00 / FR 080 - Valor R\$ 175.000,00
Órgão/Entidade:
05 - Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico
08 - Secretaria de Obras e Habitação
Função:
04 - Administração
15 - Urbanismo
Subfunção:
123 - Administração Financeira
451 - Infraestrutura Urbana
Programa:
2016 - Desenvolvimento Econômico e Macro Urbano
2018 - Obras e Infraestrutura
Ação (Projeto/Atividade):
2027 - Gestão da Dívida Pública
1564 - Pavimentação Básica de Ruas, Avenidas e Estradas do Município
Elemento da Despesa:
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
080 - Compensação Financeira Recursos Hídricos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º e seu parágrafo único, decorrerá, em conformidade com o disposto na Lei 4320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, do saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada considerando-se ainda a tendência do exercício nos programas respectivos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



José Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº 6397 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios no valor de R\$ 2.891.488,25 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º inciso II e do parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 4.320, de 717 de Março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 4704 de 16 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente do Município de Três Rios, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.891.488,25 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos);

Parágrafo Único - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

05.00.000.04.122.2016.2024 / 3.3.90.39.00 / FR 217 - Valor R\$ 1.000.000,00
05.00.000.04.123.2016.2525 / 4.6.90.91.00 / FR 217 - Valor R\$ 1.350.000,00
06.00.000.12.361.2015.2662 / 4.4.90.52.00 / FR 217 - Valor R\$ 140.000,00
08.00.000.15.451.2018.1564 / 3.3.90.30.00 / FR 217 - Valor R\$ 351.488,25
10.00.000.10.301.2014.2095 / 4.4.90.52.00 / FR 217 - Valor R\$ 50.000,00
Órgão/Entidade:
05 - Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico
06 - Secretaria de Educação
08 - Secretaria de Obras e Habitação
10 - Secretaria de Saúde e Defesa Civil
Função:
04 - Administração
12 - Educação
10 - Saúde
15 - Urbanismo
Subfunção:
122 - Administração Geral
123 - Administração Financeira
301 - Ação Básica
451 - Infraestrutura Urbana
Programa:
2014 - Saúde como Prioridade - Respeito ao Cidadão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

2015 - Educação em Sua Integralidade
2016 - Desenvolvimento Econômico e Macro Urbano
2018 - Obras e Infraestrutura
Ação (Projeto/Atividade):
1564 - Pavimentação Básica de Ruas, Avenidas e Estradas do Município
2024 - Manutenção da Secretaria de Fazenda
2095 - Manutenção de Secretaria de Saúde
2525 - Cumprimento de Sentenças Judiciais (Precatórios)
2662 - Manutenção da Secretaria de Educação
Elemento da Despesa:
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais
217 - ROYALTIES DA ANP

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º e seu parágrafo único, decorrerá, em conformidade com o disposto na Lei 4320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, do saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada nos programas respectivos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



José Sales
Prefeito



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº 6400 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Transfere a suspensão das atividades laborativas do dia 28 de outubro – Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a suspensão das atividades laborativas no âmbito das repartições públicas municipais em virtude do feriado do dia do Servidor Público, 28 de outubro de 2020, para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira).

Parágrafo Único - O determinado neste artigo não se aplica aos servidores responsáveis por serviços inadiáveis e de escala.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 1725 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a criação do Centro Municipal de Interpretação de Libras de Três Rios (CMILTR) para pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Centro Municipal de Interpretação de Libras de Três Rios (CMILTR) para pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva.

§ 1º - O Centro Municipal de Interpretação de Libras de Três Rios (CMILTR) tem como objetivo promover a acessibilidade da comunidade surda aos serviços públicos municipais por meio do acesso a informações acerca dos serviços prestados pelo Município através de diversos meios de comunicação, inclusive por meio do atendimento presencial.

§ 2º - O Centro Municipal de Interpretação de Libras de Três Rios (CMILTR) deverá conter equipamentos que possibilitem a transmissão de vídeos ao vivo para os órgãos públicos municipais, também devidamente equipados, com o objetivo de facilitar e garantir a comunicação entre as pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva por meio da LIBRAS e os servidores municipais.

§ 3º - O atendimento presencial consiste em disponibilizar intérpretes da LIBRAS e Guias-Intérpretes para pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva, nos órgãos públicos municipais, para que possam receber a adequada prestação do serviço público municipal.

Página 1 de 2

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Art. 2º - A equipe do Centro Municipal de Interpretação de Libras de Três Rios (CMILTR) deverá ser composta por um número mínimo permanente de intérpretes da LIBRAS e por Guias - Intérpretes para pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva, suficiente para possibilitar a prestação de atendimento presencial nos órgãos públicos municipais.

Art. 3º - Para a criação do Centro Municipal de Interpretação de Libras de Três Rios (CMILTR) o Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias, quando necessário, com órgãos públicos e com o setor privado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

Autoria: Vereadores Nilcélio Carvalho de Sá, Rogério Camarinho Tavares e Isaias de Oliveira

Página 2 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4726 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA GELSON GUEDES DE SOUZA**, o logradouro localizado na Avenida Zoelito Sola, ao lado da Escola Municipal Professor Hermelindo Alves Rosmaninho - Ponte das Garças.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

Autoria: Vereador Telmo Silva Cardoso

Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4727 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA SÉRGIO COELHO DA SILVA (SERGINHO DA FARMÁCIA)** o logradouro localizado no início da Rua Direita, ao lado da UBS do Bairro Triângulo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

Autoria: Vereador Rozemar Duarte Neves em co-autoria com os Vereadores Nilcélio Carvalho de Sá, Juarez de Souza Pereira e Jonas Mascarenhas Macedo.

Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4729 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio da Rede de Serviços de Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social do Município da Instituição Luz do Amanhecer - Associação Trirriense para Inclusão de Pessoas com Paralisia Cerebral.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

00.08 - Assistência Social

00.00.244 - Assistência Comunitária

00.00.000.2021 - Gestão da Assistência Social

00.000.0000.2995 - Custeio da Rede de Serviços do SUAS - Luz do Amanhecer

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 200.000,00

Fonte 223 - Emenda Parlamentar 202040750014 - Luz do Amanhecer

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do Termo de Colaboração nº 004/2020 celebrado entre a Prefeitura de Três Rios e a Luz do Amanhecer - Associação Trirriense para Inclusão de Pessoas com Paralisia Cerebral - Emenda Parlamentar nº 202040750014.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

Página 2 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4730 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio da Rede de Serviços de Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social do Município da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios - APAE TRÊS RIOS.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

00.08 - Assistência Social

00.00.244 - Assistência Comunitária

00.00.000.2021 - Gestão da Assistência Social

00.000.0000.2994 - Custeio da Rede de Serviços do SUAS - APAE TRÊS RIOS -

Emenda Parlamentar nº 202040750018

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 200.000,00

Fonte 222 - Emenda Parlamentar 202040750018 - APAE Três Rios.

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do Termo de Colaboração nº 005/2020 celebrado entre a Prefeitura de Três Rios e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Três Rios – Emenda Parlamentar nº 202040750018.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA 2018/2021.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

Página 2 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 426/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, a partir de 15 de setembro de 2020, por mais 40 (quarenta) dias, o prazo da Portaria nº 286/2020/GP, que determina Suprimento Financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às pequenas despesas da Secretaria de Governo e Planejamento e fique sob a responsabilidade do servidor **OROZIMBO BOIN**, Coordenador de Gabinete, matrícula 124.1819, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 130 (cento e trinta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 17/08/2020.

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 474/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, à pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARILZA PRAVATO DE ABREU**, Cuidador de Idosos, matrícula 111.1285, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 09 de outubro de 2020.

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 475/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, à pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ELIZETE RODRIGUES DOS SANTOS**, Cozinheira, matrícula 114.070, produzindo efeitos a partir de 05 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 09 de outubro de 2020.

Josimar Sales
Prefeito



Portaria nº. 478/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCILIO COSTA RAMOS**, do cargo em comissão de Adjunto de Serviços Públicos, DAS-1, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 13 de outubro de 2020.

Josimar Sales
Prefeito



Portaria nº. 479/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR SÉRGIO FERREIRA GOMES, Secretário de Governo e Planejamento, nomeado pela Portaria nº 080/2019/GP, para **responder interinamente** pela SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS DE SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS do Município de Três Rios, no período de 15 de outubro de 2020 a 13 de novembro de 2020, em que o titular da pasta **LUCIANO JOÃO SOARES FILHO**, estará impedido em virtude de férias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 14 de outubro de 2020.

Josimar Sales
Prefeito



DECRETO Nº 6380 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 750.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40, e no inciso III do Art. 41 combinados com o Art. 44 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, que o Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 6 do dia 20 de março de 2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 46.984 de 20 de março de 2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6273 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Três Rios em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e insubornáveis para o enfrentamento dos riscos do contágio da doença, como do remanejamento da natureza da despesa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto e incorporado no orçamento vigente do Município de Três Rios, **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em conformidade ao disposto no artigo 40, e no inciso III do artigo 41 combinados com artigo 44 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:



Órgão/Entidade:
10 - Fundo Municipal de Saúde
Função:
10 - Saúde
Subfunção:
302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Programa:
2014 - Saúde como Prioridade - Respeito ao Cidadão
Ação (Projeto/Atividade):
2981 - Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)
Elemento da Despesa:
3.3.90.36.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
215 - CORONAVÍRUS

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito que trata o artigo 1º decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

10.00.000.10.302.2014.2981	3.3.90.11.00	215	750.000,00
----------------------------	--------------	-----	------------

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito